



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NOS TERMOS DO ART. 18, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, EXERCÍCIO 2020, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA STN Nº. 274/2016, INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – IPC10, CONTABILIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, DECRETO FEDERAL Nº. 6.017/2007, LEI Nº. 11.107/2005, CONTRATO DE CONSÓRCIO E DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 18.827.060/001-48, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. HUGO DE MENDONÇA, S Nº, CEP 68180-000, NESTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, as dez horas, na sede do Consórcio Tapajós, presentes os consorciados, o Prefeito de Aveiro, Senhor **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, casado, R.G. nº 46287568/ SSP-PR, C.P.F. nº 357.519.402-53, residente e domiciliado a Travessa Rui Barbosa, s/nº, Centro, Município de Aveiro, Pará – Presidente; o Prefeito de Trairão, Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, divorciado, R.G. nº 5417623-6, PC/PR, C.P.F. nº 774.254.309-59, residente e domiciliado a Rua Everaldo Martins, nº 241, Bairro Jardim Amadeus, no Município de Trairão, CEP 68.198-000 – Vice Presidente; o Prefeito de Novo Progresso, Senhor **UBIRACI SOARES SILVA**, brasileiro, casado, R.G. nº 12619450- SSP/MT C.P.F. nº 658.703.872-72 residente e domiciliado a Rua Isaias Antunes Pinheiro, nº. 870, centro, Município de Novo Progresso, - 1º Membro Efetivo do Conselho Fiscal; o Prefeito de Jacareacanga, Senhor **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, casado, R.G. nº 3321006 – PC/PA , C.P.F. nº 171.621.812-87, residente e domiciliado no Município de Jacareacanga – 2º Membro Efetivo do Conselho Fiscal; e o Prefeito de Rurópolis, Senhor **JOSELINO PADILHA**, brasileiro, casado, R.G. nº 28199995, SSP/PA, residente e domiciliado a Rodovia Transamazônica, KM 312, Município de Rurópolis, Pará - Membro Suplente do Conselho Fiscal. Presente a Secretária do Consórcio Tapajós, Senhora Daniele Pinho Soares Oliveira. Iniciada a Assembleia, foi realizada a abertura com a leitura do Contrato de Consórcio, notadamente do disposto no artigo 18 quanto a previsibilidade de convocação e realização quadrimestral de Assembleia Geral Ordinária para tratar de assuntos de interesse do Consórcio de Municípios do Tapajós de acordo com a pauta previamente discriminada em Edital de Convocação e matérias que por ventura surgirem. Fazendo uso da palavra o Presidente do Consórcio Tapajós, Senhor Vilson Gonçalves, ressaltou que conforme Edital de Convocação, a presente Assembleia Geral Ordinária tem como finalidade a análise e deliberação da Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2020, em consonância com a Portaria STN nº. 274/2016, Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 10, Contabilização de Consórcios Públicos, Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Decreto Federal nº. 6.017/2007, Lei nº. 11.107/2005, Contrato de Consórcio e demais normas de



CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS HIDRELETRICAS DO TAPAJÓS, BR 230 E BR 163

regência. E que o Consórcio Tapajós, conforme dispõe o art. 1º do Contrato de Consórcio, é um Consórcio Público sob a forma de associação pública e natureza autárquica, cuja personalidade jurídica é de direito público, devendo, portanto, observar as normas de direito público quanto ao estabelecimento de metas e prioridades para os gastos públicos do Consórcio no próximo exercício financeiro (ano). Em seguida o Presidente ressaltou que cada Prefeito Consorciado recebeu antecipadamente uma cópia da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2020, para prévia e detalhada análise, de modo a dinamizar as deliberações na presente assembleia. Em ato contínuo, o Presidente do Consórcio Tapajós colocou em deliberação e votação Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2020, junto à seus pares, o que foi aprovado por unanimidade. Ficando, portanto, aprovada a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o próximo exercício, uma vez achar-se em conformidade com as normas de regência e preencher as expectativas no tocante as metas e prioridades para os gastos públicos do Consórcio no próximo exercício financeiro (ano). Em seguida, o Presidente do Consórcio, Senhor Vilson Gonçalves, faz uso da palavra para asseverar a importância do Consórcio, desejando que todos os Municípios Consorciados, tenham um ano de 2020 de realizações e grandes feitos. Não ocorrendo outros assuntos a serem deliberados, procedeu-se o encerramento da presente Assembleia Geral Ordinária. Encerro a presente que vai assinada por todos para efeitos legais.

VILSON GONÇALVES
Prefeito do Município de Aveiro

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito do Município de Jacareacanga

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Trairão

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito do Município de Novo Progresso

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis,

Demais presentes: